



ALEPI
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO PIAUÍ

GABINETE DO DEPUTADO DR. HÉLIO OLIVEIRA

PROJETO DE LEI Nº 165 DE ___ DE _____ DE 2025

LIDO NO EXPEDIENTE
EM 16/06/25

Coordenador de Registros Legislativos

**RECONHECE A UTILIDADE PÚBLICA
ESTADUAL DA ASSOCIAÇÃO CASA DE
LEITURA DE CANTO DO BURITI-PI.**

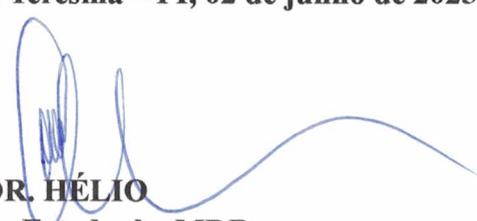
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decretar e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida a utilidade pública da Associação Casa de Leitura Canto do Buriti – Piauí, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n 09.157.105/0001-23, com sede na Praça Maninho Barreto, n 307, Centro, Canto do Buriti, Estado do Piauí.

Art. 2º A entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALACIO PETRONIO PORTELA, em Teresina – PI, 02 de junho de 2025.


DR. HÉLIO
Deputado Estadual – MDB